

NORMAS DE FUNCIONAMENTO EM FREQUÊNCIAS E EXAMES

- 1- Antes das frequências / exames os estudantes devem aguardar no corredor junto à sala, onde decorrerá a prova, que o docente faça a chamada;
- 2- Os docentes e os estudantes devem comparecer, pelo menos, 10 minutos antes do início da prova;
- 3- Após a chamada os estudantes entram na sala, colocam todos os objectos/materiais excedentes junto da secretária do docente, ou noutro local indicado pelo mesmo, e ocupam o lugar que o docente indicar;
- 4- Os estudantes devem fazer-se acompanhar do cartão de estudante ou excepcionalmente, na ausência deste, de um documento de identificação com fotografia, que deve ser colocado em cima da mesa;
- 5- Em cima da mesa, para além do referido no nº 4, os estudantes devem ter apenas o material estritamente necessário para a realização da prova. (esferográficas, lápis, borracha e outro que o professor indicar expressamente);
- 6- Só é permitido, quando indicado pelo professor, o uso de calculadora científica;
- 7- Durante as frequências ou exames não é permitido o uso ou consulta de telemóveis (incluindo funções como calculadora, relógio, ...)
- 8- Durante as frequências ou exames não é permitido o uso de luvas;
- 9- Após a distribuição dos enunciados, os docentes devem escrever no quadro a hora de termo da respectiva prova;
- 10- Em provas de informática os docentes devem, no início das mesmas, aconselhar os estudantes a procederem à gravação sistemática dos respectivos trabalhos;
- 11- Os estudantes devem utilizar uma caligrafia de fácil leitura e cuidar, de uma forma geral da apresentação da prova, sob pena do docente poder não proceder à respectiva correcção;
- 12- Durante a vigilância de frequências/exames os docentes não deverão ocupar-se com quaisquer outras actividades, devendo dedicar-se à vigilância dos alunos e à resolução de situações que ocorram;
- 13- O estudante poderá entrar na sala até 30 minutos após o início da prova, ou excepcionalmente depois, desde que nenhum estudante tenha saído;
- 14- Não será concedido tempo adicional aos estudantes que cheguem atrasados;
- 15- O estudante só poderá sair da sala após 30 minutos do início da prova. Se desistir deverá declarar a desistência por escrito na respectiva folha;

- 16- Quando a frequência / exame é constituída por questões de vários docentes, o estudante deve identificar uma folha por docente, quer responda ou não às respectivas questões;
- 17- O estudante deve assinar a folha de presença no início da prova e no acto de entrega da mesma;
- 18- No final da cada prova o docente deve proceder à contagem das provas recebidas confrontando o seu número com o das presenças verificadas;
- 19- A prática de actos fraudulentos, implica a anulação integral da prova, sem prejuízo de procedimento disciplinar a que haja lugar.

Elaborado pelo Conselho Pedagógico
Aprovado em reunião de 20/03/2012

A presidente do Conselho Pedagógico

